ENERP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada
(CNPJ 15.437.701/0001-60)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

ENERP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	11

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e Administrador do
ENERP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **ENERP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **ENERP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e seu Administrador, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização do investimento em participação societária

Conforme demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui parte substancial do seu patrimônio investido em ações preferenciais da CERPA - Central Energética Rio Pardo S.A. ("Investida"), as quais são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial (MEP), considerando sua classificação como "Não Entidade de Investimento".

Para avaliação do MEP, o Administrador do Fundo considera os direitos econômicos das referidas ações, bem como eventuais deliberações feitas pela administração da companhia em favor do Fundo.

Dessa forma, devido à relevância deste investimento em relação ao patrimônio líquido do Fundo, bem como as condições existentes sobre as ações preferenciais que o Fundo detém, consideramos este como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: i) leitura das demonstrações contábeis auditadas da Investida do Fundo para avaliar a existência de algum assunto ou evento significativo e possíveis impactos nas demonstrações contábeis do Fundo; ii) verificação do percentual de participação do Fundo com o livro de ações da Investida; iii) recálculo do resultado da equivalência patrimonial com base nas práticas contábeis adotadas pelo Administrador do Fundo; e (iv) avaliação da adequação das divulgações efetuadas nas notas explicativas.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a valorização do investimento em participação societária, consideramos que as evidências de auditoria obtidas foram suficientes e apropriadas, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de maio de 2026.



Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

ENERP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 15.437.701/0001-60

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$)

				2025			2024	
Aplicações / Especificação	**Nota explicativa**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**461**	**8,40**		**215**	**3,89**
Disponibilidades				**1**	**0,02**		**1**	**0,01**
Depósitos bancários	20			1	0,02		1	0,01
Cotas de fundo				**460**	**8,38**		**214**	**3,88**
Daycoval R.F. F.I. Crédito Privado		Cotas	9.332	460	8,38	4.914	214	3,88
Títulos e valores mobiliários	**5**			**5.058**	**92,13**		**5.343**	**96,85**
Ações de Companhia fechada - sem cotação em bolsa				**5.058**	**92,13**		**5.343**	**96,85**
CERPA - Central Energética Rio Pardo S.A.		Ações - PN	4.360.000	5.058	92,13	4.360.000	5.343	96,85
Total do ativo				**5.519**	**100,53**		**5.558**	**100,74**
Outras obrigações				**29**	**0,53**		**41**	**0,74**
Valores a pagar à sociedade Gestora (*)	**20**			8	0,15		8	0,15
Valores a pagar à sociedade Administradora e Custodiante (*)	**20**			3	0,05		3	0,05
Outras despesas				18	0,33		30	0,54
Patrimônio líquido				**5.490**	**100,00**		**5.517**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**5.519**	**100,53**		**5.558**	**100,74**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (conforme Nota Explicativa nº 19)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ENERP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 15.437.701/0001-60

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto o lucro por cota)

Composição do resultado do exercício	Nota explicativa	2025	2024
Receitas		**1.145**	**1.014**
Rendas com títulos e valores mobiliários		**1.145**	**1.014**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada- equivalência patrimonial	**5**	1.083	983
Resultado com investimento em cotas de fundos	**4**	62	31
Despesas	**8**	**(137)**	**(183)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(5)**	**(44)**
Despesa de auditoria externa		(2)	(44)
Consultoria jurídica		(3)	-
Despesas da Administração		**(128)**	**(128)**
Taxa de Gestão	**15**	(90)	(90)
Remuneração do Administrador	**15**	(30)	(30)
Controladoria	**15**	(8)	(8)
Demais despesas		**(4)**	**(11)**
Taxa de fiscalização CVM		(3)	(5)
Taxa Anbima		(1)	-
Outras despesas		-	(6)
Resultado líquido do exercício		**1.008**	**830**
Quantidade de cotas		*438.723,8960*	*438.723,8960*
Lucro por cota - valor em R$		*2,30*	*1,89*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ENERP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 15.437.701/0001-60

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido do exercício	**1.008**	**830**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**1.008**	**830**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ENERP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 15.437.701/0001-60

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$)

	Nota explicativa	Capital Social	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de dezembro de 2023		**4.728**	**(6.777)**	**7.564**	**5.515**
Amortização de cotas	12b	-	(828)	-	**(828)**
Resultado líquido do exercício		-	-	830	**830**
Em 31 de dezembro de 2024		**4.728**	**(7.605)**	**8.394**	**5.517**
					-
Amortização de cotas	12b	-	(1.035)	-	(1.035)
Resultado líquido do exercício		-	-	1.008	1.008
Em 31 de dezembro de 2025		**4.728**	**(8.640)**	**9.402**	**5.490**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ENERP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 15.437.701/0001-60

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$)

	Nota explicativa	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com investimento em cotas de fundos	4	62	31
(-) Pagamento de despesas diversas		-	(1)
(-) Pagamento de multas e juros		-	(6)
(-) Pagamento de taxa Anbima		(1)	-
(-) Pagamento taxa CVM		(2)	(5)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(3)	-
(-) Pagamento de controladoria		(8)	(8)
(-) Pagamento de auditoria externa		(15)	(14)
(-) Pagamento de taxa de administração e de gestão		(120)	(120)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(87)**	**(123)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Recebimento de dividendos	5	1.368	1.267
Caixa líquido das atividades de investimento		**1.368**	**1.267**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
IR - come cotas		-	(268)
(Amortização) para cotistas	12b	(1.035)	(828)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(1.035)**	**(1.096)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**246**	**48**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	215	167
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	461	215
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**246**	**48**
Reconciliação do Resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**1.008**	**830**
Resultado de equivalência patrimonial	5	(1.083)	(983)
(Redução) Aumento de outros passivos		(12)	30
Caixa líquido das atividades operacionais		**(87)**	**(123)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ENERP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 15.437.701/0001-60
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas e quantidades)

1 Contexto operacional

O ENERP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), administrado pelo Banco Daycoval S.A., foi constituído em 10 de abril de 2012 e iniciou suas atividades em 21 de fevereiro de 2013, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 20 anos contados da data de início do período de investimento, podendo ser prorrogado conforme deliberação da assembleia geral de cotistas. O Fundo foi constituído para receber aplicações de investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução CVM 30, sendo vedada a participação, como cotista, do Administrador ou qualquer outro prestador de serviços do Fundo, nos termos definidos pelo Artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30, de 17 de maio 2021 e alterações posteriores.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas, durante o Prazo de Duração, a valorização, em longo prazo, do Capital Investido mediante a aquisição preponderantemente de Ativos Alvo, participando do processo decisório das Sociedades Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, notadamente através da indicação de membro do conselho de administração, observado o disposto neste Regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo podem incorrer em variações negativas no valor da cota, ocasionando possível perda do capital investido e, com isso, pode haver a necessidade de aporte adicional do cotista. Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, gestora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

O Administrador do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Não entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando-se, entre outros, que:

a) Os cotistas do Fundo influenciam ou participam da administração da companhia investida; e
b) O Fundo possui investimento em companhia na qual os cotistas possuem relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do fundo.

2 Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, a qual o Fundo está adaptado em 09 de maio de 2025.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferente dos estimados.

Essas demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Administrador do Fundo em 28 de maio de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações contábeis são as seguintes:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários classificados para negociação, com prazo original igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgado pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com investimento em cotas de fundos”.

c) Investimento em ações de companhia de capital fechado – sem cotação em bolsa

Os investimentos em ações de companhia de capital fechado são avaliados pelo método de equivalência patrimonial, considerando-se os direitos econômicos das ações detidas pelo Fundo. Os dividendos, quando efetivamente declarados pela companhia investida, são reclassificados, quando aplicável, na rubrica "Ações de companhia fechada" para a rubrica de "Outros créditos – dividendos a receber".

d) Outros ativos e passivos financeiros

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o reconhecimento das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	49,2609	9.332	460
Total		**9.332**	**461**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	43,5290	4.914	214
Total		**4.914**	**215**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Renda Fixa Fundo de Investimento Financeiro, inscrito no CNPJ/MF 00.807.777/0001-62. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia, através do valor da cota de abertura.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro geraram resultado positivo para o Fundo no montante de R$ 62 (R$ 31 em 2024).

5 Participação em companhia de capital fechado e critérios de avaliação

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os valores mobiliários integrantes na carteira do Fundo são compostos por ações de companhia de capital fechado, conforme demonstrado abaixo:

	2025		2024	
Investimentos em ações de companhia fechada	**Quantidade de ações**	**Valor contábil**	**Quantidade de ações**	**Valor Contábil**
CERPA – Central Energética Rio Pardo S.A.	4.360.000	4.672	4.360.000	5.343

a) Descrição da companhia investida

A Central Energética Rio Pardo S.A. (“CERPA”), foi constituída em 14 de setembro de 2001, com sede na Cidade de Serrana, Estado de São Paulo. A CERPA tem como atividade preponderante a geração e comercialização de energia elétrica e vapor a partir da biomassa (bagaço de cana-de-açúcar).

A CERPA atua no mercado de comercialização de energia de fonte incentivada por meio de contratos de fornecimentos de curto e de longo prazos.

Adicionalmente, o Fundo detém 4.360.000 ações preferenciais da CERPA (4.360.000 em 2024), representando 21,51% de participação na CERPA (mesmo percentual em 2024).

As demonstrações contábeis da CERPA relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda., que emitiu relatório de auditoria em 31 de março de 2026, sem modificação de opinião.

Segue abaixo o resumo das informações financeiras da CERPA para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, extraídas das demonstrações contábeis auditadas:

	2025	2024
Ativos	67.704	63.486
Patrimônio líquido	40.470	46.068
Capital social	20.272	20.272
Lucro líquido do exercício	25.572	53.082

b) Movimentação do investimento

O Fundo é detentor de 4.360.000 ações preferenciais nominativas da companhia investida. Tais ações, em consonância com as determinações da lei das S.A., tem como direitos econômicos, estabelecidos estatutariamente e em acordo de acionistas: (a) o direito a um dividendo anual fixo equivalente à variação do IGP-M (Índice Geral de Preço do Mercado) acrescido de 16% ao ano, a partir da data do encerramento do último exercício social imediatamente anterior, calculado com base no preço de emissão da cada ação preferencial; (b) os dividendos prioritários fixos conforme acima apurados não são cumulativos; (c) as ações preferenciais não participarão dos lucros remanescentes da companhia investida e (d) a venda das ações só pode ocorrer em conjunto com os demais acionistas da companhia e, do produto da venda, o Fundo receberá o valor original investido nas ações.

Movimentação da rubrica de investimento

	2025	2024
Saldo inicial	5.343	5.627
Equivalência patrimonial	697	983
Recebimento de dividendos	(1.368)	(1.267)
Saldo final	**4.672**	**5.343**

6 Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe.

7 Principais fatores de risco

Não obstante a diligência do gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investidores do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a riscos inerentes a concentração e possível liquidez dos ativos que integram a carteira do Fundo e, mesmo que o gestor mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perda para o Fundo e para seus cotistas.

Os recursos que integram a carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos:

Risco de liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos Ativos Financeiros do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos deste Regulamento.

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a Carteira o Fundo.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

8 Principais encargos debitados ao Fundo

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo teve como principais despesas as seguintes taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio de R$ 4.867 e R$ 4.631, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Despesa de auditoria externa	(2)	(0,04)	(44)	(0,95)
Consultoria jurídica	(3)	(0,06)	-	-
Taxa de Gestão	(90)	(1,85)	(90)	(1,94)
Remuneração do Administrador	(30)	(0,62)	(30)	(0,65)
Controladoria	(8)	(0,16)	(8)	(0,17)
Taxa de fiscalização CVM	(3)	(0,06)	(5)	(0,11)
Taxa Anbima	(1)	(0,02)	-	-
Outras despesas	-	-	(6)	(0,12)
Total	**(137)**	**(2,81)**	**(183)**	**(3,94)**

9 Classe de cotas do Fundo

O Fundo consiste em uma única classe de cotas, todas terão forma nominativa, serão escriturais, mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares.

10 Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota ao final do exercício de 31 de dezembro de 2025 é de R$ 11,6344 (R$ 12,5744 em 2024).

11 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, apurada considerando-se a variação entre o valor da cota do início e do final dos exercícios, e a evolução do patrimônio líquido médio do Fundo:

Exercícios	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade %	Rentabilidade da cota teórica (*) %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	4.867	11,6344	(0,48)	11,28
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	4.631	12,5744	0,02	15,03

(*) valor da cota teórica de R$ 13,9930 (R$ 13,8143 em 2023) e a rentabilidade teórica apresentada desconsidera a amortização de cotas ocorrida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, conforme mencionado na nota explicativa nº 12.

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

12 Emissão, amortização e liquidação do Fundo

a) Emissões e características das cotas

O Fundo pode emitir novas cotas mediante deliberação da assembleia geral de cotistas, podendo tais cotas serem ofertadas publicamente por meio do procedimento previsto na Instrução CVM nº. 173/22, 180/23, 183/23 e 208/24, observadas as restrições contidas nesta última regulamentação.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não ocorreram emissão de cotas.

b) Procedimentos referentes à amortização das cotas

As cotas do Fundo não são resgatáveis, mas poderão ser amortizadas no todo ou em parte, mediante aprovação da assembleia geral de cotistas, exceto nos casos em que seja necessária a adoção de procedimento de amortização regulatória, por meio do rateio de quantias ou bens e direitos, inclusive valores mobiliários, a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes, observando-se a participação percentual dos cotistas no Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe amortizou o montante de R$ 1.035 (R$ 828 em 2024).

c) Liquidação do Fundo

Quando da liquidação do Fundo, ao término do prazo de duração, o Administrador deve promover a divisão do patrimônio líquido do Fundo entre os cotistas, observadas a suas participações percentuais no Fundo no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do término do prazo de duração.

13 Política de distribuição dos resultados

As disponibilidades financeiras do Fundo resultantes da alienação de um investimento, dividendos, juros ou outros rendimentos oriundos dos investimentos do Fundo devem ser distribuídos aos cotistas, mediante amortização de cotas, na proporção de suas cotas, mediante deliberação da assembleia geral de cotistas, observadas as condições previstas no regulamento do Fundo. Antes do término do período de investimento, o Administrador, ao seu exclusivo critério, poderá reinvestir as disponibilidades financeiras ou distribuí-las aos cotistas.

O Administrador envida melhores esforços para realizar as distribuições a seus cotistas da forma mais eficiente economicamente e no menor prazo possível a partir do recebimento das disponibilidades financeiras.

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos que venham a ser distribuídas a qualquer tempo pelas companhias investidas podem ser distribuídas pelo Administrador diretamente aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas e, toda vez que recebidos diretamente pelos cotistas serão considerados como distribuições realizadas pelo Fundo.

14 Serviços de gestão, custódia, consultoria e tesouraria

a) O Fundo é Administrado e custodiado pelo Banco Daycoval S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.793, 21º Andar, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.232.889/0001-90, autorizado pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório n.º 17.552, de 05 de dezembro de 2019 , instituição autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração fiduciária de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

b) Os serviços de gestão são prestados pelo Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.793, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.027.832/0001-02, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 8.056 de 02 de dezembro de 2004 (“Gestor”).

c) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados pelo próprio Administrador estão custodiadas pelo Banco Daycoval S.A.

15 Remuneração do Administrador, gestor e custodiante

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo, que incluem as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos Ativos Financeiros e a escrituração da emissão e resgate de cotas, a Classe pagará ao Administrador a Taxa de Administração, equivalente a 0,0625% (zero vírgula zero seiscentos e vinte e cinco por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observado o valor mensal mínimo de R$2,5 (dois mil e quinhentos reais).

Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, a Classe pagará ao Gestor a Taxa de Gestão, equivalente a 0,1875% (zero vírgula um oito sete cinco por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observado o valor mensal mínimo de R$7,5 (sete mil e quinhentos reais).

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão serão calculadas e provisionadas todo Dia Útil e pagas no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo o primeiro pagamento da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão devido no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a Data de Início do Fundo.

A partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas (inclusive), o Custodiante fará jus ao recebimento de Taxa Máxima de Custódia, pela prestação dos serviços de custódia qualificada, correspondente 0,15% (quinze centésimos por cento por cento) sobre o valor do Patrimônio Líquido apurado no Dia Útil imediatamente anterior, calculada e provisionada a cada Dia Útil, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), como despesa do Fundo, e paga mensalmente em até 5 (cinco) Dias Úteis após o encerramento do mês a que se refere, respeitado o valor máximo de R$ 1 (mil reais). A Taxa de Custódia será debitada diretamente do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a despesa de taxa de administração incorrida pelo Fundo foi de R$ 30 (R$ 30 em 2024), e encontra-se registrada na rubrica “Remuneração do Administrador”.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a despesa de taxa de gestão incorrida pelo Fundo foi de R$ 90 (R$ 90 em 2024), e encontra-se registrada na rubrica “Taxa de gestão”.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a despesa de taxa de custódia pelo Fundo foi de R$ 8 (R$ 8 em 2024), e encontra-se registrada na rubrica “Controladoria”.

16 Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

17 Legislação tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pela RSM Brasil Auditores Independentes Ltda, relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra o Administrador do Fundo.

20 Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, o fundo possui o montante de R$ 1 na conta corrente do Banco Daycoval.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de controladoria e administração para o Banco Daycoval S.A., Custodiante e Administrador, no montante de R$ 3. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a título de taxa de controladoria e administração encontram-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 8. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21 Alterações estatutárias

Em 20 de janeiro de 2025 ocorreu a Ata da Assembleia Geral Extraordinária que deliberou e aprovou a amortização parcial das cotas do FUNDO:

Após os esclarecimentos necessários, a totalidade dos Cotistas por unanimidade deliberou aprovar a amortização parcial das cotas do FUNDO, no montante de R$ 643.790,00 (seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa reais), que deverá ser pago pelo ADMINISTRADOR aos Cotistas, proporcionalmente às cotas por estes detidas, em até 02 (dois) dias úteis após a presente data, descontados os valores referentes aos tributos incidentes sobre a operação; ficando o ADMINISTRADOR desde já autorizado a reter e recolher referidos valores, nos termos da regulamentação em vigor.

Conforme instrumento particular de alteração do regulamento realizado em 09 de maio de 2025 foi aprovado:

Adaptação integral do regulamento do Fundo, consolidando-o na forma do Anexo I, de forma a adaptá-lo aos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução CVM 175”), em atendimento ao art. 134 da referida norma, destacando-se as seguintes principais alterações:

(a) alteração da razão social do Fundo, de ENERP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA para ENERP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA; e
(b) a criação da classe de cotas (“Classe”) que será denominada CLASSE ÚNICA do ENERP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Em 28 de maio de 2025 ocorreu a Ata da Assembleia Geral Extraordinária que deliberou e aprovou a amortização parcial das cotas do FUNDO:

Após os esclarecimentos necessários, a totalidade dos Cotistas, por unanimidade, aprovaram a amortização parcial das cotas do FUNDO, no montante de R$ 385.716,12 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e doze centavos), que deverá ser pago pelo ADMINISTRADOR aos Cotistas, proporcionalmente às cotas por estes detidas, em até 02 (dois) dias úteis após a presente data, descontados os valores referentes aos tributos incidentes sobre a operação, ficando o ADMINISTRADOR desde já autorizado a reter e recolher referidos valores, nos termos da regulamentação em vigor.

Em 06 de junho de 2025 ocorreu a Ata da Assembleia Geral Extraordinária que deliberou e aprovou: (i) nos termos do artigo 4º, do Regulamento, a aprovação da cessão de cotas no mercado secundário nos termos do Anexo I; (ii), aprovar a renuncia ao direito de preferência das cotas a serem cedidas através de negociação no mercado secundário.

22 Eventos Subsequentes

Em 20 de janeiro de 2026 ocorreu a Ata da Assembleia Geral Extraordinária que deliberou e aprovou a amortização parcial das cotas do FUNDO: Após os esclarecimentos necessários, os Cotistas, de acordo com o quórum estabelecido no Regulamento vigente, deliberaram e aprovaram, sem quaisquer ressalvas, a realização de uma amortização parcial das cotas da classe única do Fundo no valor bruto de R$ 362.693,60 (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos) a ser paga pelo Administrador ao cotista do Fundo, mediante crédito em conta corrente de sua respectiva titularidade.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável